

CONVITE Nº 13971/2023

ABERTURA: DIA 20 DE JUNHO DE 2023 – ÀS 14H00

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LIVROS".

1. OBJETO

- 1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da **Licitação**, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE LIVROS, conforme a Minuta de Contrato e demais Anexos, que são parte integrante deste Edital.
- 1.2 O Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também poderá ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar Sala 709, São Paulo - SP, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h30 ou por solicitação via e-mail (licitacao.gms@sp.senac.br).

2 DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1 No dia **20 de JUNHO de 2023 às 14h00** no 1º andar, sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, CEP 01222-903, nesta Capital, data, horário e local em que a Licitante deverá entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) e a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)** à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.
- 2.1.1 Os envelopes poderão, **preferencialmente**, ser encaminhados à **CPL** via Correios ou outro serviço de entrega, observados, para tanto, o endereço e o prazo estabelecido no **item 2.1**.
- 2.1.2 O Senac não se responsabiliza, sob nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues sob protocolo à **CPL** até o prazo estabelecido no **item 2.1**.
- 2.1.3 A empresa interessada que chegar atrasada, ou seja, após o credenciamento, será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão apenas na condição de ouvinte.

2.1.4 O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

3 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, Resolução nº 25/2022, e por este Edital.

3.2 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO.**

4 PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação e firmar o contrato dela decorrente com o Senac pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto deste Convite e satisfizerem plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.

4.2 Não poderão participar da presente Licitação:

4.2.1 Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;

4.2.2 Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

4.3 As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação, até o dia 14/06/2023, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br. As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no site www.sp.senac.br/sites/licitacao até o dia 16/06/2023, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido

acompanhamento da divulgação dos esclarecimentos. Esclarecimentos solicitados após o prazo estabelecido no **item 4.4** não serão respondidos.

5 **CRENCIAMENTO**

5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a Licitante em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).

5.2 **Documentos comprobatórios da representação da Licitante:**

5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**) acompanhada de cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias simples; ou

5.2.2 Procuração, caso a Licitante se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias simples; ou

5.2.3 Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias simples, caso a Licitante se faça representar por sócio ou dirigente.

5.3 Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos **ENVELOPES I ou II**, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.

5.5 A presença do representante legal da Licitante ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.

- 5.6 A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a Licitante de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.
- 5.7 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das **Licitantes** somente poderão participar na sessão como ouvintes.
- 5.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das Licitantes ambas representadas.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

- 6.1 Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:
- 6.1.1 Carta de apresentação relacionando os Documentos de Habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).
- 6.1.2 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame (**Modelo ANEXO III**).
- 6.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**
- 6.2.1 Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro;
- 6.2.2 Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias simples;
- 6.2.2.1 Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 5.2**, os documentos acima referidos no **subitem 6.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.

- 6.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, junto ao Ministério da Fazenda;
- 6.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual (IE) ou municipal, relativo ao domicílio ou **sede** da Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual deste Edital;
- 6.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6 Prova de Regularidade de Tributos com:
- 6.2.6.1 Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6.2 Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.
- 6.2.6.2.1 ***Importante:** Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar **Certidão Negativa**.
- 6.2.7 Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.8 Se a Licitante se fizer representar pela sua **Filial**, para atender o objeto do presente Edital, **deverá também apresentar todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.2.9 **Não serão aceitos** “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

6.3 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.3.1 A Licitante deverá apresentar uma cópia simples do “Certificado FSC” (Forest Stewardship Concil) estando válido na data de abertura da presente licitação.

6.4 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE I** poderão ser apresentados em original ou cópia simples, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela Internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

6.5 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias Certidões. Caso tais Certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

6.6 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I, que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).

6.8 Não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

7 **PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II**

7.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo IV**);

7.1.2 Validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7.2 A Licitante obriga-se a executar os serviços objeto desta Licitação, pelos preços constantes na Proposta Comercial, na qual deverão estar inclusos todos os encargos trabalhistas e sociais, fiscais, previdenciários, bem

como todos os custos, diretos e indiretos, e demais despesas de qualquer natureza.

- 7.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, as condições de prestação dos serviços estabelecidas no presente Edital e na minuta contratual e seus Anexos, os quais fazem parte integrante deste.
- 7.4 O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora será elaborado com base na referida minuta, de sorte que seus termos devam ser de inteiro conhecimento da Licitante que, para tanto, deverá firmar a declaração mencionada no **subitem 6.1.3** deste Edital.
- 7.5 Caso haja o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 7.6 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da Licitante.
- 7.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.
- 7.8 ***Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

8 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 13971/2023 - ABERTURA DIA 20/06/2023 – ÀS 14H00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

ENVELOPE II - PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 13971/2023 - ABERTURA DIA 20/06/2023 - ÀS 14H00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA COMERCIAL** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.

8.3 Os documentos constantes dos **ENVELOPES I** e **II** poderão ser preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.

8.4 A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser numerados durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.

9 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE II)

9.1 No local, dia e hora definidos no **item 2.1** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, receberá os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE I**) e a PROPOSTA COMERCIAL (**ENVELOPE II**), quando seu Presidente lerá

os nomes destas, para que todos os presentes possam saber quem são seus concorrentes.

- 9.2 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao Credenciamento e logo após, a abertura do **ENVELOPE I**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, serão passados aos Licitantes presentes para darem vistas aos Documentos de Habilitação, podendo também rubricá-los e, fazer anotações, lavrando-se a respectiva ata.
- 9.3 A sessão de que trata o **item 9.2** será encerrada, para que a Comissão Permanente de Licitação proceda, em sessão privativa, à análise dos Documentos de Habilitação, hipótese em que os **ENVELOPES II** serão mantidos devidamente inviolados e rubricados pelos presentes, em seus lacres, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.3.1 Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.4 Excepcionalmente, a Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavrar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá decidir pela abertura das Propostas Comerciais (**ENVELOPE II**).
- 9.5 Será considerada inabilitada a Licitante que:
- 9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no **item 6** e respectivos **subitens** do presente Edital;
- 9.5.2 Não comprovar as condições estabelecidas no **item 4.1** e respectivos **subitens**, e/ou estiver inclusa em quaisquer das vedações dispostas no **item 4.2** e respectivos **subitens**;
- 9.5.3 Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;
- 9.5.4 Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE II**), no invólucro de Documentos de Habilitação (**ENVELOPE I**),

bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais Licitantes.

- 9.6 O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE I**) será divulgado no site www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.
- 9.7 Divulgado o resultado do julgamento, de acordo com o **item 9.6**, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais.
- 9.8 No local, dia e hora definidos no **item 9.7** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista às Propostas Comerciais para que também as rubriquem, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 9.9 A sessão de que trata o **item 9.8** será encerrada para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata.
- 9.9.1 As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.10 A Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação, e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, deverão ser corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:
- 9.10.1 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
- 9.10.2 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 9.10.3 O preço total da proposta será ajustado pelo Senac, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.

- 9.11 Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas, a Comissão Permanente de Licitação as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:
- 9.11.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
 - 9.11.2 Apresentar preços unitários inexequíveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
 - 9.11.2.1 Considera-se "preço inexequível", aquele que vier a ser assim considerado pela Comissão Permanente de Licitação, como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação, assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado;
 - 9.11.3 Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;
 - 9.11.4 Não estiver assinada por seu representante legal;
 - 9.11.5 Apresentar emendas, borrões ou rasuras;
 - 9.11.6 Não se referir a valores certos e definidos;
 - 9.11.7 Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou
 - 9.11.8 Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.
- 9.12 Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.
- 9.12.1 O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.

- 9.13 Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.14 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil e, consultar e comprovar por meio da Internet, bem como, fica facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis. O não atendimento de solicitação, em prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.
- 9.15 Terminada a fase de análise das Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado final da licitação às Licitantes, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 9.16 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as Propostas Comerciais, classificando as Licitantes por ordem crescente de valor, e só então abrir o envelope de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar.
- 9.17 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de suas propostas.
- 9.18 Na hipótese de estarem todas as Licitantes representadas na sessão de abertura dos envelopes, e tendo declinado do recurso por meio de assinatura do Termo de Renúncia, quanto à fase pertinente, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura dos envelopes da fase seguinte.
- 9.19 A Comissão Permanente de Licitação manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.
- 9.20 Será declarada vencedora a Licitante que apresentar **O MENOR PREÇO POR ITEM**

10 RECURSOS

- 10.1 Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação dos documentos ou da fase do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.
- 10.2 Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, a Licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada, poderá se manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 10.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senac, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h e das 14h às 18h, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP.
- 10.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo.
- 10.6 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

11 PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme previstas na minuta contratual, além de a contratante poder considerar simultaneamente rescindido o contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 11.2 Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos.
- 11.3 O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.

- 11.4 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou documento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a Licitação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/documento equivalente e das demais cominações legais.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou documento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem crescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.
- 12.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:
- 12.2.1 Perda do direito à contratação;
 - 12.2.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
- 13.1.1 Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
 - 13.1.2 Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;

- 13.1.3 Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- 13.1.4 Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- 13.1.5 Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.
- 13.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, o Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. O Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.
- 13.3 O Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 13.4 O Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura

e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

- 13.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.6 Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:
- 13.6.1 Ser cancelada, parcial ou totalmente antes da assinatura do contrato ou documento equivalente;
 - 13.6.2 Ter adiada a sua abertura; ou
 - 13.6.3 Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;
 - 13.6.3.1 Na hipótese mencionada no **subitem 13.1.3** o Senac enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todas as Licitantes que já o tenham adquirido.
- 13.7 O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.
- 13.8 **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**

13.9 A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.

São Paulo, 05 de junho de 2023.

Senac São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

**ANEXO I
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONVITE Nº 13971/2023

(Razão Social da Licitante), por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar no Convite acima mencionado, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciada e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

**ANEXO III
(M O D E L O)
(Emitir em papel timbrado da Licitante)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

CONVITE Nº 13971/2023

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

a) que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;

b) estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;

c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;

d) possuir estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e

e) que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)

**ANEXO IV
(M O D E L O)
(Emitir em papel timbrado da Licitante)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE Nº 13971/2023**

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5000	SÓ PARA UM: ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA QUEM MORA SOZINHO	R\$	R\$
2	1000	MASSAS GOURMET	R\$	R\$
3	1200	SORVETES ARTESANAIS: GELATOS E SORBETS	R\$	R\$
4	2500	DESIGN DIGITAL: CONCEITOS E APLICAÇÕES PARA WEBSITES, ANIMAÇÕES, VÍDEOS E WEBGAMES	R\$	R\$
5	1800	TECIDOS: HISTÓRIA, TRAMAS, TIPOS E USOS	R\$	R\$
6	500	DRENAGEM LINFÁTICA MANUAL: TEORIA E PRÁTICA	R\$	R\$
7	2500	CÁLCULO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS: LEGISLAÇÃO, TÉCNICA E EXERCÍCIOS PARA A SEGURANÇA DO PACIE	R\$	R\$
8	800	GESTAO DE MUDANCAS: ENCARE A MUDANCA DE OUTRO JEITO	R\$	R\$

9	500	SABORES DA SICILIA, OS	R\$	R\$
10	5000	COZINHA PRÁTICA - CAPA DURA	R\$	R\$
11	1000	LIGHTROOM CLASSIC E LIGHTROOM: EDITE, ORGANIZE E PUBLIQUE PELO COMPUTADOR E PELO CELULAR	R\$	R\$
12	400	LIDERANÇA É UMA QUESTAO DE ATITUDE	R\$	R\$
13	2000	HOME OFFICE	R\$	R\$
14	1500	MEU LOUVRE	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$	

**Nota: *PREÇOS COM DUAS CASAS DECIMAIS.
**COLOCAR A SOMATÓRIA DOS ITENS INDEPENDENTE DA
QUANTIDADE DE ITENS OFERTADOS.**

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos encontram-se inclusos no valor ofertado, considerando as especificações do **ANEXO V**, bem como, as demais exigências do Edital.
2. Prazo para entrega: **20 (vinte) dias corridos** após a aprovação do plotter/boneco pela Editora Senac;
3. Local de entrega: Rua Prof. Campos de Oliveira, 605 – Bairro Campo Grande - São Paulo - SP, CEP: 04675-100;
4. Prazo para pagamento: **25 (vinte e cinco) dias** a partir do recebimento do material;
5. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**;

Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:.....
 Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
 CNPJ
 Inscrição Estadual
 Contato.....Fone.....Fax.....
 E-Mail
 Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

**ANEXO V
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CONVITE Nº 13971/2023**

1-) Livro: Só para um: alimentação saudável para quem mora sozinho

Formato do miolo: 18 x 24 cm (fechado), com sangrias

Papel Couchê fosco 150 g/m²

Número de páginas: 168 páginas

Impressão 4 x 4 cores

Capa dura: 42,5 x 29 cm (aberta, com 2 cm de debrut de cada lado)

Papel do Revestimento: Couchê fosco 150 g/m²

Papelão 15 para empastar

Impressão: 4 x 0 cores

Guardas: formato 36 x 24 cm (abertas)

Papel: Offset 180 g/m²

Impressão: 4 x 4 cores

Acabamento: Laminação fosca, vinco no formato fechado, cabeceado, lombada quadrada, costurada e colada, refile no formato, shirink individual

2-) Livro: Massas gourmet

Formato do miolo: 21 x 28 cm (fechado), com sangrias

Páginas: 112 páginas

Impressão: 4 x 4 cores

Papel: couché fosco 150 g/m²

Revestimento de capa dura: 48,6 x 32,6 cm (aberta) – papelão 15

Papel: Couché fosco 150 g/m²

Impressão: 4 x 0 cores (cmyk)

Guardas: formato 42 x 28 cm

Papel: Offset 180 g/m²

Impressão: 4 x 4 cores

Acabamento: laminação brilho, lombada quadrada, com cabeceado, costurada e colada, shirink individual

3-) Livro: Sorvetes artesanais: gelatos e sorbets

MIOLO

Formato do miolo: 20,3 x 25,4 cm (fechado), com sangrias

Papel: Couché fosco 150 g/m²

Número de páginas: 176 páginas

Impressão 4 x 4 cores (cmyk)

CAPA DURA

Capa dura: 45,7 x 29,0 cm (considerando 1,5 cm de debrut para cada lado)

Revestimento: Couché fosco 150 g/m²

Impressão: 4 x 0 cores (cmyk)

ACABAMENTO: Papelão 15, Laminação soft touch, lombada quadrada, costurada e colada, com cabeceado, shirink individual

GUARDAS

Guardas: 40,6 x 25,4 cm, com sangrias
Papel: Offset 180 g/m²
Impressão 1 x 1 cor (pantone)

4-) Livro: Design digital: conceitos e aplicações para websites, animações, vídeos e webgames

Formato 18 x 25 cm (fechado), com sangrias
Papel Offset 115 g/m²
Número de páginas: 184 páginas
Impressão: 4 x 4 cores (cmyk)
Capa brochura: formato 62 x 25 cm (aberta, com orelhas)
Papel: Cartão Supremo 250 g/m²
Impressão: 4 x 1 cores (cmyk + pantone no verso)
Acabamento: Laminação fosca, verniz UV com reserva (formato 62 x 25 cm), alto relevo (formato 18 x 25 cm), vinco no formato fechado, lombada quadrada, costurada e colada, refile no formato, shirink individual

5-) Livro: Tecidos: história, tramas, tipos e usos

MIOLO

Formato do miolo 19 x 22,5 cm (fechado), com sangrias
Papel Couché Fosco 150 g/m²
328 páginas
Impressão 4 x 4 cores (CMYK)

CAPA FLEXÍVEL

Capa 61,2 x 29,2 cm (aberta), com orelhas
Papel Cartão Supremo 250 g/m²
Impressão 4 x 0 cores (CMYK)
Acabamento laminação fosca, verniz UV reserva no formato 11 x 6,4 cm; vinco no formato fechado, shirink individual

GUARDAS

Guardas 38 x 22,5 cm (abertas)
2 guardas
Sem impressão
Papel Color Plus (ref: Sahara) 180 g/m²

6-) Livro: Drenagem linfática manual: teoria e prática

Formato do miolo: 17 x 23 cm (fechado) – com sangrias
Papel Couché fosco 120 g/m²
Número de páginas: 248 páginas (15,5 cadernos x 16 páginas), sendo:
11,5 cadernos, impressão 1 x 1 cor (preto)
4 cadernos, impressão 4 x 4 cores (cmyk)
Capa: 56 x 23 cm (aberta) – com orelhas
Papel: Cartão Supremo 240g/m²
Impressão: 4 x 1 cores (cmyk + pantone)

Acabamento: Laminação fosca, verniz UV com reserva (formato: 16 x 8 cm) vinco no formato fechado, lombada quadrada, costurada e colada, refile no formato, shirink individual

7-) Livro: Cálculos e administração de medicamentos

Formato do miolo: 16 x 23 cm (fechado)

Cor: 4 x 4 cores

Número de páginas: 272 páginas

Papel: Off-set 90 g/m²

Capa: 50 x 23 cm (aberta, com orelhas)

Papel: Cartão Supremo 240g/m²

Impressão: 4 x 0 cores

Acabamento: laminação brilho, vinco no formato fechado, lombada quadrada, costurada e colada, refile no formato, shirink individual

8-) Livro: Gestão de mudanças: encare a mudança de outro jeito

Formato do miolo: 152 x 177 mm (fechado), com sangrias

Papel: Couché fosco 120 g/m²

Número de páginas: 224 páginas

Impressão 4 x 4 cores (cmyk)

Capa brochura: 316 x 177 mm (aberta, sem orelhas)

Papel: Cartão Supremo 250 g/m²

Impressão: 4 x 0 cores (cmyk)

Acabamento: laminação brilho, vinco no formato fechado, lombada quadrada, costurada e colada, refile no formato, shirink individual

9-) Livro: Os sabores da Sicília

Formato do miolo: 16 x 23 cm (fechado), com sangrias

Papel: OffSet 90 g/m²

Número de páginas: 268 páginas

Impressão: 1 x 1 cor

Encarte colorido: 16 x 23 cm (fechado)

Papel: Couché fosco 120 g/m²

Número de páginas: 16 páginas

Impressão: 4 x 4 cores

Capa: 50 x 23 cm (aberta)

Papel: Cartão Supremo 240g/m²

Impressão: 4 x 0 cores

Acabamento: Laminação brilho, vinco no formato fechado, lombada quadrada, costurada e colada, refile no formato, shirink individual

10-) Livro: Cozinha prática – capa dura

Formato do miolo: 19 x 23 cm (fechado), com sangrias

Papel: Offset 115 g/m²

Número de páginas: 304 páginas

Impressão 4 x 4 cores (cmyk)

Capa dura: 44,6 x 27,6 cm (considerando 2 cm de debrut de cada lado)

Revestimento: Couché fosco 150 g/m²
Impressão: 4 x 0 cores (cmyk)
Acabamento: Papelão 15, Laminação fosca, lombada quadrada, costurada e colada, com cabeceado, shirink individual
Guardas: 38 x 23 cm, com sangrias
Papel: Offset 180 g/m²
Impressão 4 x 4 cores

11-) Livro: Lightroom classic e lightroom: edite, organize e publique pelo computador e pelo celular

Formato do miolo: 16 x 23 cm (fechado), sem sangrias
Cor: 4 x 4 cores
Número de páginas: 232
Papel: Off-set 90 g/m²
Capa brochura: 16 x 23 cm (fechada) – 34 x 23 cm (aberta)
Papel: Cartão Supremo 250 g/m²
Impressão: 4 x 2 cores (cmyk + preto e pantone no verso)
Acabamento: laminação brilho (frente), lombada quadrada, costurada e colada, shirink individual

12-) Livro: Liderança é uma questão de atitude

Formato do miolo: 16 x 23 cm (fechado), com sangrias
Cor: 1 x 1 cor
Número de páginas: 184
Papel: Off-set 90g/m²
Capa brochura: 50 x 23 cm (aberta) – com orelhas
Papel: Cartão Supremo 240 g/m²
Impressão: 4 x 1 cores (cmyk + pantone no verso)
Acabamento: Laminação fosca, verniz UV com reserva no formato 12 x 12 cm, lombada quadrada, costurada e colada, refile no formato, shirink individual

13-) Livro: Home office

Formato do miolo: 16 x 23 cm (fechado), com sangrias
Papel: Offset 90 g/m²
Número de páginas: 200 páginas
Impressão 2 x 2 cores (preto + pantone)
Capa brochura: 53 x 23 cm (aberta, com orelhas)
Papel: Cartão Supremo 250 g/m²
Impressão 4 x 1 cores (cmyk + pantone no verso)
Acabamento: laminação fosca, verniz UV reserva (formato 10 x 10 cm), vinco no formato fechado, lombada quadrada, costurada e colada, refile no formato, shirink individual

14-) Livro: Meu Louvre

Formato do miolo: 25,5 x 30 cm (fechado), com sangrias
Papel: Couché fosco 240 g/m²
Número de páginas: 48 páginas

Impressão 4 x 4 cores (cmyk)

Capa brochura: 72 x 30 cm (aberta, com orelhas)

Papel: Cartão Supremo 300 g/m²

Impressão 4 x 0 cores (cmyk)

Acabamento: laminação fosca, vinco no formato fechado, verniz UV reserva (formato 15 x 15 cm), serrilha em todas as páginas do miolo para destacar, lombada quadrada, costurada e colada, refile no formato, shirink individual

**ANEXO VI
CONVITE Nº 13971/2023**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Prezados senhores,

Devido a alguns problemas encontrados nos materiais impressos recebidos pela Editora Senac São Paulo, é obrigatório que as gráficas prestadoras de serviços à Editora sigam e cumpram o que se estabelece a seguir:

1. A Editora fornecerá à Gráfica os arquivos fechados, em PDF, em alta resolução, para impressão do livro.
2. Cabe à Gráfica fazer a verificação dos arquivos e comunicar à Editora qualquer divergência ou erro no fechamento dos mesmos.
3. Cabe à Gráfica conferir as medidas e informar à Editora os ajustes a serem feitos no miolo e/ou na capa do livro, principalmente no que se refere à lombada. Não serão aceitos impressos com a lombada descentralizada, filetes brancos ou outras medidas erradas, exceto quando a Editora estiver ciente e autorizar o material.
4. A Gráfica deverá enviar à Editora uma plotter/prova/heliográfica para conferência e aprovação de todo o material.
5. No caso de cadernos de fotos e/ou coloridos, a Gráfica deverá fornecer provas de cor em alta resolução de pelo menos 30% do material. A prova de cor da capa é obrigatória para todos os materiais.
6. Somente após a aprovação da plotter é que a gráfica estará autorizada a iniciar a impressão do material.
7. APÓS a impressão de todo o material, e ANTES de iniciar o acabamento do mesmo, a Gráfica deverá enviar à Editora um modelo de impressão, ou seja, um livro desmontado, apenas com os cadernos intercalados, refilados e com a capa encaixada. A Editora fará a avaliação desse modelo e, somente após a aprovação, a Gráfica deverá iniciar o acabamento de todo o material.
8. Não serão aceitos cadernos e/ou capa com problemas de registro, medidas erradas, lombada descentralizada, textos cortados, impressão lavada (carga insuficiente de tinta), impressão carregada (carga excessiva de tinta), decalques, verniz ou relevo fora de registro, etc. Nesses casos a Gráfica deverá reimprimir os cadernos/capa apontados pela Editora e enviar novo modelo para aprovação.
9. A gráfica só terá autorização para entregar os materiais em nosso depósito APÓS a aprovação desse modelo.
10. Após a entrega do material no depósito, a Editora fará uma conferência em até 5 dias corridos dos produtos e, se constatada alguma irregularidade ou defeito em mais de 5% da tiragem, a Editora terá o direito de devolver toda a tiragem ao fornecedor. Após o fornecedor corrigir todo material, a Editora realizará conferência e só então receberá o material, caso não apresente mais defeitos.

11. Os livros deverão ser embalados no papel Kraft para a entrega;
12. A Editora Senac São Paulo aceitará 5% a mais ou a menos da tiragem solicitada;
13. Impressão Off-set;
14. Deverá enviar dois modelos do livro da gráfica para setor de diagramação;
15. Os títulos devem ser entregues em caixas de papelão, lacradas e devidamente identificadas, adequadas ao seu formato e acomodados de modo a não serem danificados no transporte e armazenagem. Cada caixa deverá conter somente um título.
16. Após receber os arquivos fechados do livro, a gráfica terá 2 (dois) dias úteis para enviar para a editora a plotter para aprovação (prova física + provas de cor).

Contamos com a compreensão e colaboração de todos.